



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 05/2021

Autores: Rosangela Raquel de Souza Lopes



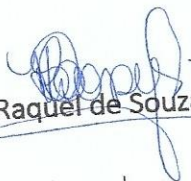
"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Senhor Secretário do Meio Ambiente, a necessidade da aplicação do ICMS Ecológico as Povos indígenas e estabelecer critérios para distribuição dos repasses."

Senhores,

Nos termos do art.6º e art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a necessidade da aplicação do ICMS Ecológico as Povos indígenas e estabelecer critérios para distribuição dos repasses.

Campinápolis/MT, 29 Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Rosangela Raquel de Souza Lopes
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 05/2021

Autor: Rosangela Raquel de Souza Lopes

Justificativa

A presente indicação visa chamar a atenção do Poder Executivo e da Secretaria do Meio Ambiente considerando a existência do ICMS Ecológico verba essa destinada a compensar o Município pela restrição do uso do solo em locais protegidos, no caso em tela temos as reservas indígenas.

Onde a Prefeitura poderá estabeleça parceria com a comunidade indígena para o desenvolvimento de ação de planejamento, implementação e manutenção dos territórios, criando mecanismos que valorizem o bem estar da população Indígena do nosso Município, zelando pela qualidade Ambiental das áreas protegidas por eles.

Visto que esse benefício investido em soluções de conflitos, e na diminuição dos desmatamentos nessas reservas.


Rosangela Raquel de Souza Lopes

Vereadora